Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191
e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº	**:**	**475/2020/GCS/JBC**

Cuiabá, 25 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
ELLINTON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor do Mato Grosso Previdência

Assunto: **Processo n.º 26.062-2/2019 – APOSENTADORIA**

Prezado Senhor,

Ao tempo em que **NOTIFICO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do Relatório Técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, a fim de que, com base no artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2°, da Lei Complementar n° 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII, e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências das irregularidades apontadas. Relatório Técnico

Cabe ressaltar que, com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial pela via digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cumpre à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código IGDQM

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191
e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

Alerto que a sonegação de documento ou informação a este Tribunal é passível de aplicação de multa, nos termos do art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do TCE /MT c/c art. 286, inciso IV, do RI/TCE/MT, com a dosimetria constante no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/2016.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO
Chefe de Gabinete
(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código IGDQM